



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais
Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2020.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE (corrigindo autoria do anteprojeto)

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Wilson Tadeu

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: 13/2020 de autoria do Vereador WILSON TADEU, “**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO-RUA YOLANDA MARIA DA SILVA:**

O referido anteprojeto de Lei, visa denominar como logradouro público; RUA YOLANDA MARIA DA SILVA, localização geográfica conforme mapas descritivos.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existirem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

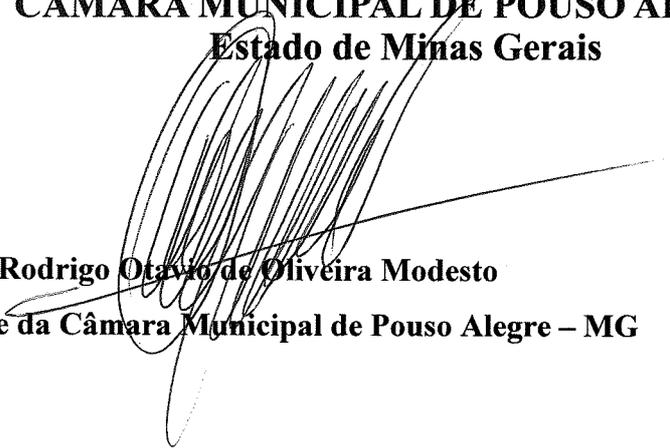
Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser submetido à análise jurídica e das ‘*Comissões Temáticas*’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais


Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG


Marcus Vinícius Furtado e Carvalho
OAB MG 68.530